



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DECRETO N. 160 DO MÊS AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária através de anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente da prefeitura, conforme especifica e dá outras providências.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.065 de 21 de novembro de 2017, art. 5º, parágrafo 1º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar remanejamento de dotação orçamentária por anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** conforme a seguir especificado:

Órgão: 04.00 – Secretaria de educação, cultura e esporte

Unidade Orçamentária: 04.03 – Departamento de esportes

Função: 27 – Desporto e lazer

Sub Função: 812 – Desporto comunitário

Programa: 0004 – Educação de qualidade para todos

Projeto/Atividade: 2.110– Manutenção das atividades esportivas

Modalidade de Aplicação: 3.3.9.0.00.00 – Aplicação direta – DR 1000 Recursos ordinários, com o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito de que tratam o artigo 1º, serão provenientes de anulação de dotação orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, conforme a seguir especificado:

Órgão: 04.00 – Secretaria de educação, cultura e esporte

Unidade Orçamentária: 04.03 – Departamento de esportes

Função: 27 – Desporto e lazer

Sub Função: 812 – Desporto comunitário

Programa: 0004 – Educação de qualidade para todos

Projeto/Atividade: 2.110– Manutenção das atividades esportivas

Modalidade de Aplicação: 3.1.9.0.00.00 – Aplicação direta – DR 1000 Recursos ordinários, com o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Órgão: 04.00 – Secretaria de educação, cultura e esporte

Unidade Orçamentária: 04.03 – Departamento de esportes

Função: 27 – Desporto e lazer

Sub Função: 812 – Desporto comunitário

Programa: 0004 – Educação de qualidade para todos

Projeto/Atividade: 2.110– Manutenção das atividades esportivas

Modalidade de Aplicação: 3.3.5.0.00.00 – Aplicação direta – DR 1000 Recursos ordinários, com o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Guatambu, 23 de agosto de 2018.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal